



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

Bebedouro de mesa - Galão

1.1. Especificação

Bebedouro elétrico, tipo garrafão de 20 litros, de mesa, com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão, com bandeja pingadeira de água, removível para limpeza. Termostato para regulação de temperatura. Voltagem 110Volts ou Bivolt (110/220v). Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto. Pés antiderrapantes.

1.2. Quantidade

01 unidade

2. JUSTIFICATIVA

O bebedouro na recepção é uma medida essencial para garantir o conforto e a satisfação de visitantes e de funcionários desta Secretaria. Em primeiro lugar, um bebedouro proporciona uma opção prática e conveniente para que as pessoas possam se hidratar enquanto aguardam atendimento ou realizam suas atividades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$ 782,00

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O bebedouro deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 – Centro, com prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 467



Marcia Aparecida Mussato
Secretaria da Educação